



## LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO N° 066 | 01 de dezembro de 2025  
16ª Legislatura

### MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

### COMISSÕES PERMANENTE

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira  
Cabo Rubem  
Rosiene Sarinho

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca  
Berguinho Impacto Som  
Jays de Nita

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho  
Wagner do Grau  
França

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano  
Jefferson Oliveira  
Marcelo Bandeira Neto

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira  
Eloah Felinto  
Pastora Anunciada

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem  
Eloah Felinto  
França

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som  
Rosiene Sarinho  
Adriano do Táxi

#### COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto  
Pastora Anunciada  
Jays de Nita

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025

Com base nas informações constantes na referida Concorrência e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, e ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, ora licitado em favor da empresa vencedora INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CNPJ N° 06.949.023/0001-23, pelo valor total de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais),

classificada pelo tipo técnica e preço, com fulcro no Art. 6º, XXXVIII, alínea "c" e Art. 28, II da Lei 14.133/2021. Em consequência, fica convocada proponente para assinatura do instrumento contratual, nos termos do Art. 90, caput, da Lei nº. 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas das sanções previstas na lei.

Bayeux-PB, 01 de dezembro de 2025.

Adriano Martins de Lima  
Presidente da Câmara Municipal

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

